



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021.**

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – OBJETIVO DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS E FIXADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Caarapó de-MS, **Sr. André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e previstas e fixadas para o 1º semestre de 2021, em conformidade com as Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, que **será realizada no dia 28 de julho de 2021, às 10,00hs.**

Considerando ainda a impossibilidade de realização de audiência pública presencial devido determinações contidas nas normativas sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus (covid-19).

Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo **Decreto nº 074/2021 de 11/06/2021** e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada “*on line*”, obedecendo aos seguintes trâmites:

No dia 28 de julho, às 10h00min será publicado no *site oficial* da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: **[www.caarapo.ms.gov.br](http://www.caarapo.ms.gov.br)** esse Edital e os slides da Audiência Pública. Os interessados poderão consultar os documentos realizando “*download*” dos documentos, quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem enviar através do e-mail: **[contabilidade@caarapo.ms.gov.br](mailto:contabilidade@caarapo.ms.gov.br)**, até as 12:00 horas desse dia e ainda pode ser consultado diretamente no fone: (67) 3453.5500 com o Contador da Prefeitura Municipal, **João Félix** no fone: (67) 3453.5500 por ligação, que estarão disponíveis no horário das 10h00min às 12h00min horas para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Amparo Legal: Parágrafo 1º do artigo 166 da Constituição Federal, parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caarapó-MS, 23 de julho de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**